

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2713/78

INTERESSADO : Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Antônio de Queiroz Telles"/Capital

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares de
VICTOR MANUEL REBOCHO MONTEIRO

RELATOR : Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 442 /79 CEPG Aprov. em 18 / 04 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

VICTOR MANUEL REBOCHO MONTEIRO, de nacionalidade portuguesa, matriculou-se, em 1976, na 8ª série do 1º grau da EEPG "Dr. Antônio de Queiroz Telles", tendo sido reprovado. Em 1977, cursou novamente a 8ª série, logrando aprovação.

No ano seguinte cursou a 1ª série do 2º grau, no mesmo estabelecimento de ensino.

A matrícula na 8ª série em 1976 foi efetivada sem prévio pronunciamento dos órgãos competentes quanto à equivalência dos estudos realizados, em Portugal, pelo interessado. Esta é a razão pela qual a EEPG "Dr. Antônio de Queiroz Telles" solicita convalidação da referida matrícula e dos atos escolares subsequentemente praticados pelo interessado.

2. APRECIÇÃO:

Tendo em vista que o aluno já concluiu a 8ª série do 1º grau, tendo sido submetido a processo de adaptação - em História do Brasil, impõe - se a convalidação da matrícula e atos escolares subsequentemente praticados, devendo, contudo, sujeitar-se a exames especiais nos componentes curriculares nos quais não foi submetido a processo de adaptação.

II - CONCLUSÃO

Convalida -se a matrícula de VICTOR MANUEL REBOCHO MONTEIRO na 8ª série do 1º grau, efetivada em 1976 na EEPG "Antônio de Queiroz Telles". Ficam igualmente convalidados os atos escolares por ele subsequenteiramente praticados. Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, o interessado deverá obter aprovação em exames especiais de Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica, em nível de 1º grau.

São Paulo, 07 de março de 1979

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora .

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapac-
ci Scabello, Gilberto Waack Bueno, Gerson Munhoz dos Santos ,
João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de
Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 07
de março de 1979.

a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente